



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 912/93.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBRIR DESPESAS RELATIVAS A
FNDE (FUNDO NACIONAL DE DE -
SENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).

O Prefeito Municipal de Paraty-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal

D_E_C_R_E_T_A e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Educação, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 147.499.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões e quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros), destinado a cobrir despesa correntes e de capital relativos ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Art. 2º - As despesas decorrentes da Execução do Crédito Especial ora autorizado, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias a serem abertas na Secretaria de Educação:

02.4.3120.04 - 08.42.1882,001 - Material de Consumo - Manutenção da Unidade Cr\$ 86.169.000,00 (Oitenta e seis milhões, cento e sessenta e nove mil cruzeiros).

02.04.4120.04 - 08.42.1881.002 - Equipamento e material permanente - aquisição de equipamento e material permanente Cr\$ 61.330.000,00 (Sessenta e um milhões, trezentos e trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - O recurso necessário à cobertura do Crédito Especial ora autorizado será o previsto no artigo 43 § 1º inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64. constituindo-se de repasses correntes e de capital efetuados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação), na importância de Cr\$ 147.499.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros).

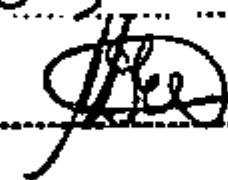


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 09 de março de 1993.


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE a lei
nº 9/2/93
FUI PUBLICADO no quadro
de avisos.
DATA 09 03 93
ASSINATURA: 

CERTIFICO QUE a lei
nº 9/2/93
FOI REGISTRADA NO LIVRO 001/93
FOLHA 1v. e 2
DATA 01 06 93
ASSINATURA: 